PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 06/05/19
Câmara Municipal de Santarém
André Nobre Pastana
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 737 /2019.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer, após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA**, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a:

REF.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM CAPINA, ROÇAGEM, RETIRADA DE ENTULHOS, EMPIÇARRAMENTO E TERRAPLENAGEM DA RUA DOM PEDRO I, COM RUA GONÇALVES DIAS, ÀS PROXIMIDADES DA EMPRESA BERTOLINI, BAIRRO DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, a pavimentação do leito das vias públicas se impõe a toda cidade como requisito para eficiência do tráfego, fator de higiene, conforto e estética urbana. A execução de serviços de limpeza, com capina, roçagem, retirada de entulhos, empiçarramento e terraplenagem faz-se necessário, pois há grande reclamação dos moradores do referido perímetro, devido ao EXCESSO DE MATO que se acumula no leito, o que prejudica demais os moradores, uma vez que esta aglomeração de mato, lixo e entulho, tendem a juntar insetos, acarretando doenças graves e mau cheiro. O referido perímetro, necessita **URGENTEMENTE DE LIMPEZA**. O Poder Público deve ter sensibilidade para reconhecer, os transtornos provocados pela falta de manutenção no local; pois os proprietários de veículos não conseguem chegar em casa com seus carros. Daí solicito imediata providências destinadas à reconstrução e devida preservação desse bem público, pois referida ação além de contribuir para a melhoria dos aspectos urbanísticos da cidade, também impedem a proliferação de insetos e animais peçonhentos que podem ser causadores de danos à saúde dos moradores do local.
Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores do Bairro de Santana.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"André do Raio X"
Vereador - Democracia Cristã/DC

